



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 106/2010.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais) destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.009 -	Manutenção dos Serviços de Centro de Referência Especializado de Assistência Social		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	31821	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	31821	21.500,00
TOTAL			31.500,00

Art. 2.º: - Para a cobertura dos recursos previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de arrecadação que se verificar na rubrica e fonte específica "1721.34.99.24.00 – FMAS/PFMC/PAEFI-CRAS e Fonte de Recursos 31721", que será discriminadas nos respectivos decretos de abertura.:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 106/2010

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso projeto de lei para que seja apreciado e aprovado em regime de urgência.

Trata-se de projeto para abertura de Crédito Adicional Especial, uma vez que trata de dotação que esta sendo criada para atender às despesas com o Programa de manutenção dos serviços Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para atender especialmente a Família, denominado PAIF.

É importante ressaltar que são programas do governo federal, que deve ser implantado e mantido, para complementar todo o trabalho do Centro de Referência a Criança e ao Adolescente. Este projeto serve especificamente para atender as famílias, entendendo que para o completo atendimento a criança e ao adolescente em situação de risco, é necessário que a família dê suporte àquele jovem que esta sendo recuperado. Neste sentido, o governo federal criou programas para dar também o atendimento às famílias, para que estas tenham condições de dar o suporte necessário ao cidadão que está sendo atendido dentro das várias ações do programa.

Neste sentido, solicitamos dos Senhores Vereadores a especial colaboração na apreciação e aprovação do referido projeto em regime de urgência. Lembrando também, que são valores pequenos e que não trará desequilíbrio quanto ao impacto orçamentário tampouco financeiro.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 38/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 06 de dezembro de 2010, logo após a Reunião Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 – **Projeto de Lei nº. 104/2010** – Poder Executivo - Súmula: Introduce alterações na Lei nº. 1.209/2003, que institui as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPA'S, no âmbito da administração municipal e dá outras providências.
- 2 – **Projeto de Lei nº. 106/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 3 – **Projeto de Lei nº. 107/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 4 – **Projeto de Lei nº. 108/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 5 – **Projeto de Lei nº. 114/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 6 – **Projeto de Lei nº. 115/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 7 – **Projeto de Lei nº. 116/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 8 – **Projeto de Lei nº. 117/2010** – Poder Executivo - Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
- 9 – **Projeto de Lei nº. 118/2010** – Poder Executivo - Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a isentar Instituições de Cunho Assistencial da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.
- 10 – **Projeto de Lei nº. 119/2010** – Poder Executivo - Súmula: Introduce alterações na Lei nº. 1.521/2008, que dispõe sobre os requisitos técnicos para edificações e obras a serem construídas no município de Ivaiporã e dá outras providências.
- 11 – **Projeto de Lei nº. 120/2010** – Poder Executivo - Súmula: Cria o Departamento de Imprensa Oficial, vinculado aos Órgãos de Assessoramento da Prefeitura do Município de Ivaiporã.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 106/2010


Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto para atender as despesas com programa de manutenção dos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, atender especialmente à família, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Mário Hort


José Maria Carneiro


Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves


Sebastião Bonfim Matos